A C Ó R D Ã O

TC-017939.989.25-7
(ref. TC-004869.989.22-8)

Recorrente: Câmara Municipal de Agudos.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Agudos, relativas ao exercício de 2022.
Responsáveis: Marcos Roberto Dias (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06/11/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. §1º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.
Advogado: Orlando Zanetta Júnior (OAB/SP nº 223.156).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-2.

RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA. GASTOS ELEVADOS COM PESSOAL E CUSTEIO. GASTO EXCESSIVO COM COMBUSTÍVEIS. AUSÊNCIA DE CONTROLE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS. REGIME DE ADIANTAMENTO. FALHA RECORRENTE NA GESTÃO E NO CONTROLE. PROVIMENTO PARCIAL, TÃO SOMENTE AFASTANDO A MULTA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de maio de 2026, voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para afastar a multa aplicada, mantendo-se, no mais, a r. Decisão recorrida.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QY2S-GNMP-72H8-49PM

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QY2S-GNMP-72H8-49PM